



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 219/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

05 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2024

Tangará da Serra/MT, 05 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajuste da natureza técnica da abertura de crédito adicional (para adequar ao disposto na Lei nº 4.320/1964), que foi inicialmente aprovada através da Lei Ordinária 6.520/2024, que visa a destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual da vereadora Elaine Antunes, da seguinte forma: * Fonte de Recursos 1.500.1002000 (Recursos próprios para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde) – valor total de R\$ 17.047,23.

A presente destinação visa possibilitar elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do Castramóvel, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendidos na castração, como forma de reduzir a proliferação de animais errantes e semi errantes, bem como realizar ações educativas que visem a conscientização sobre a importância da castração para o bem-estar humano e animal.

Cumpre-nos informar que, o objeto da execução da pretendida despesa não será alterado, mas apenas ajustado tecnicamente ao que versa a Lei nº 4.320/1964.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a tempestiva necessidade para cumprimento do objeto acima descrito.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D9F-C497-D488-B82B> e informe o código 6D9F-C497-D488-B82B





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 219, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.047,23 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.800.652,06

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 539.593,24

Para:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.817.699,29

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 522.546,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 17.047,23 (dezessete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D9F-C497-D488-B82B> e informe o código 6D9F-C497-D488-B82B





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Manutenção da Vigilância Sanitária	2316			17.047,23
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	17.047,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				17.047,23

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	17.047,23
TOTAL DA REDUÇÃO:				17.047,23

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar processo administrativo junto a entidade responsável pela administração do castramóvel, com a finalidade de ampliar o número de atendimentos pelas ações pertinentes ao castramóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Lei Ordinária n.º 6.520, de 18 de junho de 2024, bem como outras disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 219/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para possibilitar processo administrativo junto a entidade responsável pela administração do castramóvel, com a finalidade de ampliar o número de atendimentos pelas ações pertinentes ao castramóvel, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 05 de julho de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	030/SAÚDE/2024					
DATA:	03/06/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendidos na castração.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	inspeções e vistorias	UN	990	990	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	31500100200-030000	150.000,00	167.047,23	17.047,23
Total da Suplementação						17.047,23
Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar da nobre vereadora Elaine Antunes visando fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31500100200-030000	884.430,86	867.383,63	17.047,23
Total da Redução						17.047,23

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 13/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADORA ELAINE ANTUNES

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020302- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10- SAÚDE
Subfunção:	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0016- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto Atividade:	2316- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 SAÚDE
Valor:	R\$ 17.047,23 (dezesete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente propositura visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais do Projeto Atividade 2316- Manutenção da Vigilância Sanitária, para destinar recursos para o Projeto Abana, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 42.376.281/0001-21, com sede a Rua Avelina Jaci Bohn nº 262, Centro Tangará da Serra.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 - Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, requerer junto a esta importante Secretaria Municipal um aporte financeiro no valor de R\$ 17.047,23 (dezesete mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), para subsidiar o Projeto Abana na utilização do CASTRAMÓVEL, no intuito de aumentar o número de beneficiários atendido para castração, como forma de reduzir a proliferação de animais errantes e semi-errantes, bem como realizar ações educativas que visem a conscientização social sobre a importância da castração para o bem-estar humano e animal.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Castrar cães e gatos (machos e fêmeas) resgatados e doados pelas ONG's, animais de protetores independentes e da população de baixa renda.

Inserir chip de identificação em todos os animais que forem castrados.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os animais, no município, tanto na zona urbana quanto rural, são vítimas diárias de abandonos, negligência, desleixo de seus tutores, sendo inúmeras vezes vítimas de maus tratos. Além disso, os animais que perambulam pelas ruas podem provocar ou ser vítimas de acidentes de trânsito, agredir ou serem agredidos por outros animais ou humanos, e atacar os seres humanos bem como procriarem desenfreadamente contribuindo ainda mais para agravar o problema de superpopulação de animais errantes e ficando exposto a contrair/transmitir doença zoonóticas e não-zoonóticas. Também é muito comum o uso de medicamentos injetáveis, vacinas anti-cio, para evitar que cadelas e gatas ovulem e engravidem mas poucos sabem o perigo que esse método representa pois injeção anticoncepcional é uma bomba de hormônios que predispõe a câncer de mama, piometra (infecção grave no útero) e septicemia (infecção generalizada). Esse método causa efeitos colaterais graves, muitas vezes irreversíveis que podem levar o animal a óbito segundo especialistas. Contudo é comum, aparecer em cadelas e gatas, diferentes alterações e doenças, que têm justamente na cirurgia de castração o melhor método de prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra – MT, 29 de maio de 2024.

ELAINE ANTUNES DE FRANCA:70706298187
Assinado de forma digital por ELAINE ANTUNES DE FRANCA:70706298187
Dados: 2024.05.29 10:14:37 -03'00'

Elaine Antunes
Vereadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 219/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2316 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	990	990	Meta de vitorias a serem efetivadas.

Tangará da Serra, 05 de julho de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 219/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 05 de julho de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 05/07/2024 10:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 15161	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12371 Processo Nº : PLO Nº 219/2024					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.583.574,90	0,00	-1.333.835,59	0,00	249.739,31	
Data	Histórico				
05/07/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 219/2024.				
	VALOR DA RESERVA				17.047,23
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				17.047,23
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				232.692,08

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D9F-C497-D488-B82B> e informe o código 6D9F-C497-D488-B82B





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 05/07/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
Função	10	Saúde	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A	2.653.591,87	2.800.652,06	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	1.781.173,68	
FICHA1001862	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	3.750,00
FICHA1001863	3.3.90.30.00	-3.1.659.000605-030056	MATERIAL DE CONS	130.707,10	130.707,10	49.828,92	49.828,92	5.526,65	5.526,65	4.804,21	4.804,21	45.024,71	80.878,18
FICHA1001864	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001865	3.3.90.40.00	-3.1.500.100200-030000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	19.200,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.076,78
FICHA1001866	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000	EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1001867	3.3.90.39.00	-3.1.659.000605-030056	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	130.707,10S -	35.707,10	17.631,82	17.631,82	4.755,84	4.755,84	4.755,84	4.755,84	12.875,98	18.075,28
FICHA1001868	3.3.90.39.00	-3.1.600.000605-030074	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	64.678,60S -	64.678,60	55.879,62	55.879,62	14.691,01	14.691,01	14.691,01	14.691,01	41.188,61	8.798,98
FICHA1002379	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200-030000	SUBVENÇÕES SOCI	150.000,00	183.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.336,01
TOTAL			7.087.206,95	3.340.245,30	1.019.478,38	1.019.478,38	841.271,13	841.271,13	757.042,38	757.042,38	262.436,00	2.320.766,92	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9F-C497-D488-B82B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/07/2024 15:50:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 17:05:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D9F-C497-D488-B82B>